

LEI Nº 178, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1.952

Autoriza contratar técnicos e
abre crédito especial.-

EU, ANTONIO VIA NA SILVA, Prefeito Municipal de
Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar técnicos necessários à elaboração de um plano urbanístico da cidade.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 3-2-1/8-82-2- Material Permanente-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de fevereiro de 1.952.



Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de fevereiro de 1.952.


Euclides Nobile
-Secretário-